



Marechal Cândido Rondon - PR.

Campus de Marechal Cândido Rondon Programa de Pós-Graduação em Agronomia — Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 011/2023 - PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIOESTE AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE, REFERENTE AO EDITAL CAPES Nº 44/2022.

Considerando a Portaria Capes nº 202, de 16/10/2017;

Considerando a Portaria Capes nº 289 de 28/12/2018, que aprovou o Regulamento para Bolsas no Exterior;

Considerando a Portaria Capes nº 01, de 03/01/2020;

Considerando o Edital Capes nº 44/2022 (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior);

Considerando o Edital 026/2023 - PRPPG;

TORNA PÚBLICO:

No período de 1º a 8 de março de 2023 estarão abertas as inscrições para o processo de seleção interno do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, referente a bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior a ser custeada de acordo com o Edital CAPES nº 44/2022 - PDSE, direcionado aos alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, cujas linhas de pesquisa estejam em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da Unioeste e com as normas da Capes.

1. DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas	Responsável
Período de inscrição para seleção interna.	01 a 08/03/2023	IES/Programa de Pós- Graduação
Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas do PPG.	Até 10/03/2023	IES/Programa de Pós- Graduação
Inscrições das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	15/03/2023 a 03/04/2023 (até às 17 horas)	Candidato
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da Capes.	7 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato
Homologação, pela PRPPG, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	10 a 17/04/2023 (até às 17 horas)	PRPPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 20/04/2023	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes	A partir de 18/04/2023	Capes







Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 22/05/2023	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Candidato
Emissão de cartas de concessão	A partir de 29/05/2023	Capes
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2023	Bolsista

2. DAS COTAS

O PPGA fará jus, para o ano de 2023, a uma cota de no mínimo 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato, deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste;
- d) Não ultrapassar período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- e) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- f) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da Capes;
- g) Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 44/2022 Capes, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;
- h) Ter identificador ORCID válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- i) Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;





- j) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na CAPES.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

Para se inscrever no processo seletivo, o doutorando deverá entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste, localizado à Rua Pernambuco, 1777, Sala nº 63 (Bloco IV, 4º Piso), Marechal Cândido Rondon-PR, no período de 1º a 8 de março de 2023, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, os seguintes documentos:

- a) Anexo I Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa;
- b) Anexo II Formulário Currículo Documentado, preenchido, assinado e documentado. Deverá ser entregue encadernado separado dos demais documentos exigidos.
- c) Currículo Lattes (padrão CNPq) atualizado;
- d) Histórico Escolar do Doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Unioeste;
- e) Cópia do RG;
- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Unioeste, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- g) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na Instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do candidato;
- h) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 44/2022 Capes.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidaturas, composta pelo Prof. Dr. Vandeir Francisco Guimarães (Coordenador do PPGA), Prof. Dr. Edmar Soares de Vasconcelos (docente do PPGA) e Prof.ª Dr.ª Cinthia Eyng (avaliadora externa ao Programa de Pós-Graduação, docente do PPG em Zootecnia, Campus de Marechal Cândido Rondon).

5.1 A Comissão de Seleção de Candidaturas irá considerar os seguintes aspectos na avaliação das propostas entregues:







- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital nº 44/2022 Capes;
- c) A plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- 5.2 O processo de avaliação dos candidatos será constituído do seguinte:
 - a) Proposta de Pesquisa (peso de 40%);
 - b) Anexo II Formulário Currículo Documentado (peso 60%).

Na avaliação do currículo documentado não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico (2017-2020).

6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas será publicado até o dia 10 de março de 2023.

Após a publicação do resultado no processo seletivo interno, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link inscrição.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

O candidato aprovado que não efetuar a inscrição na CAPES conforme cronograma deste Edital perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado.

A inscrição para este processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Edital nº 44/2012 Capes, da Portaria Capes nº 289, de 28/12/2018 (Regulamento para Bolsas no Exterior) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 1º de março de 2023.

Prof. Dr. Vandeir Francisco Guimarães
Coordenador do PPGA





Anexo I ao Edital nº 011/2023 - PPGA, de 1º de março de 2023.

PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR

1. IDENTIFICAÇÃO:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Orientador(a) no PPGA:	
Coorientador(a) no exterior:	
Instituição do(a) Coorientador(a) no exterior:	
Período do estágio no exterior://	a/
2. LINHA DE PESQUISA:	
() Manejo de Culturas	
() Fitossanidade e Controle Alternativo	
() Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis	S
3. TÍTULO DO PLANO DE PESQUISA:	
A instituição no exterior disponibilizará infraestre execução do trabalho proposto? () Sim () Não	rutura experimental ou laboratorial que viabilize a
4. ASSINATURAS:	
Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) Orientador(a) no PPGA





Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - http://www.unioeste.br Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

DETALHAMENTO DO PLANO DE ESTUDOS:

- a) Título;
- b) Palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no pais anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção cientifica, tecnológica e cultural brasileira; e
- justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.





Marechal Cândido Rondon - PR.

Anexo II ao Edital nº 011/2023 - PPGA, de 1º de março de 2023.

CURRÍCULO DOCUMENTADO ITENS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PDSE (Qualis 2017-2020)

ATIVIDADES - Últimos 5 anos	A quantidade	B peso	C máximo permitido	(não preencher)	Nº do anexo
Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração					
Iniciação Cientifica (certificada pela Instituição, por ano)		3	15		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		1	5		
Participação em eventos técnico-científicos					
Internacional		1.			
Nacional		0,50	5		
Regional ou Local		0,25	1		
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster) ¹					
Internacional		1,25		TO THE PERSON NAMED IN COLUMN	
Nacional		0,75	2,50		
Regional ou Local		0,50	_,,,,,		
Resumos simples publicados em anais de eventos ²				Hall to be become and	
Internacional		1,25			
Nacional		0,75	2,50		
Regional ou Local		0,50			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos²				FEME	
Internacional		2			
Nacional		1	10		
Regional ou Local		0.50	CONTROL BALLETING AND TOWN		
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (QUALIS/CAPES na Área de Ciências Agrárias I) ³					
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida apenas para os seis primeiros		4	20		
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		2	20		
QUALIS B1 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		3	500.00		
QUALIS B1 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1	12		
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		2			
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1	8		
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		1			
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		0.50	2		
Sem QUALIS, com corpo editorial			0.70		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,10	0,50		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo		0,10	0,50		
editorial		1	5		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial ⁴		0,50	3		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		0,50	2	.1	7.7
Conferências e palestras proferidas		0,50	1		
Prêmios e/ou láureas científicas		0,25	0,50		
Organização de Eventos		0,25	0,50		
Orientação de TCC, IC e Lato Sensu					
Coorientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,50	4		
Fotal de pontos		0,25	1		
			100		

Etapas da Avaliação	Nota integral (de 0 a 100)	Peso	Nota x Peso
Proposta de Pesquisa		40%	
Anexo II - Formulário Currículo Documentado		60%	
Resultado final		1	

ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM ATENDER AS NORMAS INDICADAS NO FORMULÁRIO.

OBSERVAÇÕES:

Anexar comprovantes na ordem do formulário Anexo III para evitar prejuízo na avaliação, indicando o número do anexo no lado superior direito do comprovante. Importante: Não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no "prelo" com volume, número e ano de publicação já definidos e conforme declaração de aceite do editor do periódico.

¹No certificado de apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento deve estar indicado expressamente que o candidato foi o apresentador do trabalho ou estar indicado como primeiro autor.

²A comprovação de resumos pode ser feita de duas formas: anexar o trabalho na íntegra contendo a logomarca do evento (data, local e número de páginas) ou por meio de comprovante/certificado de publicação de resumos simples ou expandidos.

³Para comprovar a publicação de artigo científico em periódico, deve-se apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação. O candidato deve destacar/indicar no comprovante a ordem do autor.

⁴Para comprovar a publicação do Capítulo de livros, deve-se apresentar a capa, a ficha catalográfica, a página com o conselho editorial e a primeira página do capítulo com a indicação dos autores.

Data:	Assinatura do candidato:	